

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

Publicado no D. J. / TO nº. 363
Circulação 18 / 12 / 95

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

**ESTABELECE RECESSO DE
FIM DE ANO NO TRIBUNAL .**

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 18, inciso I, combinado com o artigo 128 e seu parágrafo único do Regimento Interno ;

Considerando a Resolução TSE nº 18.154/92, que tornou aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais o artigo 62 da Lei nº 5.010/66;

Considerando a decisão plenária de 13 de dezembro de 1995,

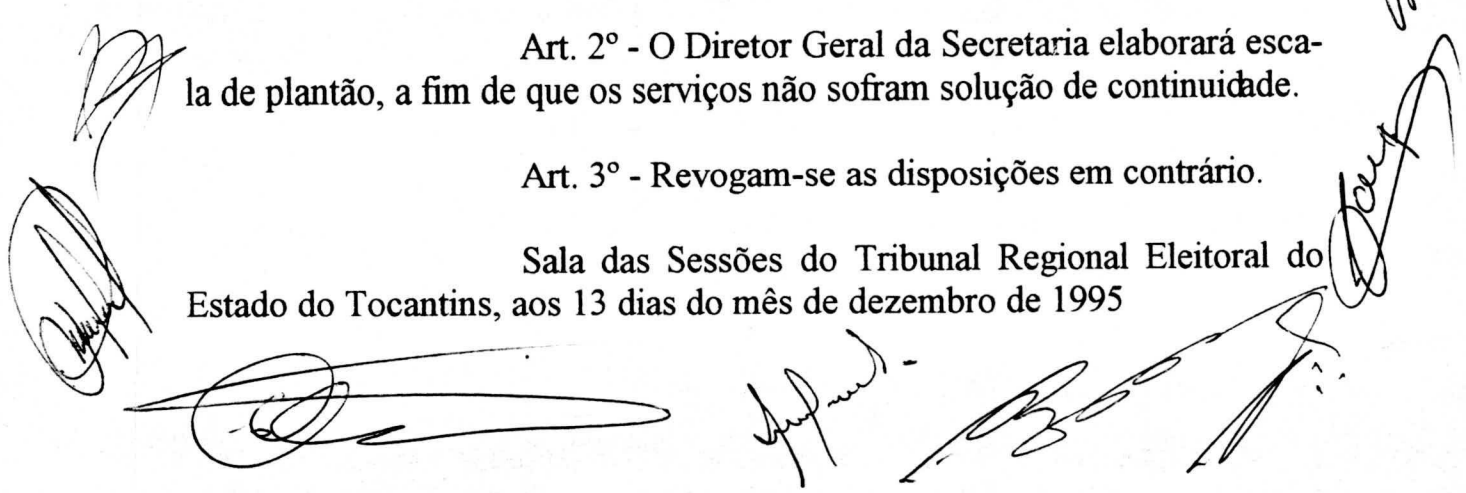
RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, recesso de fim de ano que compreenderá os dias entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

Art. 2º - O Diretor Geral da Secretaria elaborará escala de plantão, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 1995



Publicado no D. J. / TO nº.
Circulação /

Cont. Res. 048/95

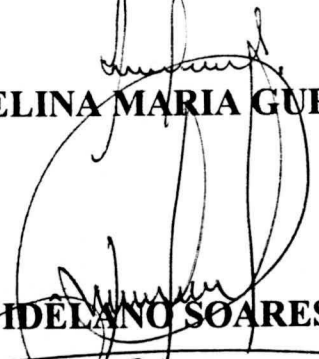

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juiza ADELINA MARIA GURAK


Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA


Juiz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO


FUI PRESENTE: Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENEZES